



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ofício nº 28/2020/SEMAD/DAA**

**Igarapé-Miri, 06 de Abril de 2020**

**Da: Secretaria Municipal de Administração  
Para: O Gabinete do Prefeito  
Emxº. Sr. Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma**

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, que seja providenciado o devido Processo Licitatório, com vista à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, necessário ao bom funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Adjuntas, para o ano de 2020, conforme o levantamento realizado por esta Secretaria, expresso no termo referencial que a este acompanha.

Atenciosamente,

  
**RAPHAEL LIMA PINHEIRO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1 – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS ADJUNTAS**, informa que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES** faz-se necessária para atender as demandas desta secretaria dentro dos padrões de qualidade e de atendimento exigidos pelos órgãos de controle da atividade dos serviços e com isso assegurar o bom atendimento aos usuários do referido serviço.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 - A presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, objeto deste **Termo de Referência**, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** prestará fornecimento de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES** a secretaria municipal de Administração nas condições abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS                           | UND   | QUANT   |
|------|-----------------------------------------------|-------|---------|
| 1    | FLUIDO DE FREIO: EMBALAGEM DE 1/2 LITRO DOT 3 | UND   | 270     |
| 2    | GASOLINA ADITIVADA                            | LT    | 75.000  |
| 3    | GASOLINA COMUM                                | LT    | 150.000 |
| 4    | GRAXA: BALDE C/20 LITROS                      | BALDE | 200     |
| 5    | GRAXA                                         | KG    | 70      |
| 6    | ESTOPA EMBALAGEM                              | BALDE | 200     |
| 7    | ÓLEO 2T: EMBALAGEM DE 1 LITRO                 | UND   | 3.075   |
| 8    | ÓLEO 2T: EMBALAGEM DE 1/2 LITRO               | UND   | 3.125   |
| 9    | ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO                     | LT    | 100.000 |
| 10   | ÓLEO DIESEL S500 COMUM                        | LT    | 100.000 |
| 11   | ÓLEO DIESEL S10 COMUM                         | LT    | 40.000  |
| 12   | ÓLEO DIESEL MIRITIMO DMA/DMB                  | LT    | 325     |



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|    |                                   |       |     |
|----|-----------------------------------|-------|-----|
| 13 | ÓLEO LUBRIFICANTE 10W 20 LTRS     | BALDE | 305 |
| 14 | ÓLEO LUBRIFICANTE 140W 20 LTRS    | BALDE | 23  |
| 15 | ÓLEO LUBRIFICANTE 40              | LT    | 275 |
| 16 | ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 LTRS      | BALDE | 65  |
| 17 | ÓLEO LUBRIFICANTE SL20W50 20 LTRS | LT    | 275 |
| 18 | ÓLEO LUBRIFICANTE 68 20 LTRS      | BALDE | 275 |
| 19 | ÓLEO LUBRIFICANTE 90 20 LTRS      | BALDE | 315 |

#### **5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência

#### **6 – DO PAGAMENTO**

**6.1.** Pelo serviço descrito neste termo de referência a Secretaria Municipal de Administração/Gabinete do Secretário, pagará a contratada conforme o contrato.

**6.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante.

**6.3.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

#### **7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O Prazo de Vigência será de 01 (um) ano, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

#### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA**

**8.1.** A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

**8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**8.3.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**8.4.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.

**8.5.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

**8.6.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

**8.7.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

**8.8.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

#### **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício Nº287 /2020/SEMSA/PMIG.

Igarapé-Miri, 03 de Abril de 2020.

AO

Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Com os meus cumprimentos, tendo em vista à necessidade premente de Administração Pública Municipal as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização e abertura de processo licitatório, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

|                                           |           |           |
|-------------------------------------------|-----------|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI      |           |           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO     |           |           |
| <b>PROCESSO</b>                           |           |           |
| Nº. <u>5551/2020</u>                      |           |           |
| REGISTRO A(S)                             | FL(S)     | LIVRO     |
| <u>08</u>                                 | <u>04</u> | <u>02</u> |
| DATA: <u>08</u> / <u>04</u> / <u>2020</u> |           |           |
| <i>[Assinatura]</i>                       |           |           |
| PROTOCOLISTA                              |           |           |

  
\_\_\_\_\_  
KEYNES LEMOS DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº307/2019



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1– O objeto do presente Termo de Referência refere-se à aquisição de Combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1- A aquisição dos materiais do referido objeto justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA e seus PROGRAMAS, compreendendo: média e alta complexidade (Hospital e Maternidade Santana), Atenção Básica, Vigilância Sanitária e TFD-Tratamento Fora do Domicílio.

**3 –DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

3.1 – O referido objeto será entregue na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA.

**4-DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO**

| ITEM | EXPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                | UNID. | Quant. Mínima | Quant. Máxima |
|------|-------------------------------------------|-------|---------------|---------------|
| 01   | GASOLINA COMUM                            | LITRO | 5.000         | 50.000        |
| 02   | GASOLINA ADITIVADA                        | LITRO | 5.000         | 130.000       |
| 03   | DIESEL S500                               | LITRO | 01            | 10.000        |
| 04   | DIESEL –S-10                              | LITRO | 01            | 70.000        |
| 05   | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40                   | LITRO | 01            | 300           |
| 06   | ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50                   | LITRO | 01            | 350           |
| 07   | GRAXA BALDE c/ 20 LTS                     | BALDE | 01            | 05            |
| 08   | FLUIDO DE FREIO EMBALAGEM DE ½ LITRO      | UND   | 01            | 100           |
| 09   | OLEO LUBRIFICANTE 2T EMBALAGEM DE ½ LITRO | UND   | 01            | 600           |
| 10   | ESTOPA EMBALAGEM 200GR.                   | PCT   | 01            | 200           |
| 11   | ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO              | LITRO | 01            | 200           |
| 12   | ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W                    | LITRO | 01            | 200           |
| 13   | ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30                    | LITRO | 01            | 200           |

Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05(cinco dias úteis).

**5-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA;

Os casos e os omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimento e dirimir as dúvidas;

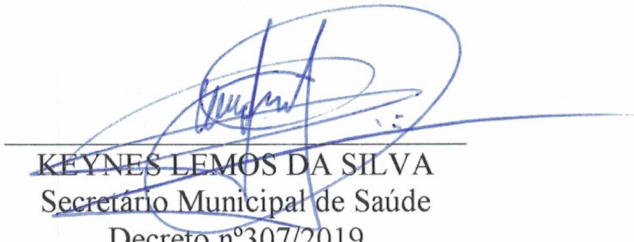


**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso e ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri-PA, 03 de Abril de 2020.



**KEYNES LEMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº307/2019



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICIO Nº 208/ 2020/GB/SEMED

Igarapé-Miri, 03 de Abril de 2020

Ao  
Gabinete do Prefeito

**Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.**

Exmo. Senhor Prefeito,

Com meus cumprimentos, tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal manter suas atividades administrativas desta secretaria, Venho através deste, solicitar a vossa excelência a autorização e abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.**

Certo de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe o termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas.

Segue em anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

  
**Maria Isabel dos Santos Bahia**  
**Secretário Municipal de Educação**  
*Maria Isabel dos Santos Bahia*  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 17/2020

*Maria Isabel dos Santos Bahia*  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 17/2020

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO informa que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES** faz-se necessária para atender as demandas desta secretaria dentro dos padrões de qualidade e de atendimento exigidos pelos órgãos de controle da atividade dos serviços e com isso assegurar o bom atendimento aos usuários do referido serviço.

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, objeto deste **Termo de Referência**, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 - Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** prestará fornecimento de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES** a secretaria municipal de Educação nas condições abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS                           | UND   | QUANT   |
|------|-----------------------------------------------|-------|---------|
| 1    | ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL                  | LT    | 10.000  |
| 2    | FLUIDO DE ARLA 32: GALÃO COM 20 LITROS        | BALDE | 200     |
| 3    | FLUIDO DE FREIO: EMBALAGEM DE 1/2 LITRO DOT 3 | UND   | 20      |
| 4    | GASOLINA ADITIVADA                            | LT    | 150.000 |
| 5    | GASOLINA COMUM                                | LT    | 100.000 |
| 6    | GRAXA: BALDE C/20 LITROS                      | BALDE | 30      |
| 7    | ÓLEO 2T: EMBALAGEM DE 1 LITRO                 | UND   | 1.500   |
| 8    | ÓLEO 2T: EMBALAGEM DE 1/2 LITRO               | UND   | 1.000   |
| 9    | ÓLEO DIESEL S10 ADITIVADO                     | LT    | 150.000 |
| 10   | ÓLEO DIESEL S500 COMUM                        | LT    | 80.000  |
| 11   | ÓLEO DIESEL S10 COMUM                         | LT    | 100.000 |

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

|    |                                           |       |     |
|----|-------------------------------------------|-------|-----|
| 12 | ÓLEO LUBRIFICANTE 10W 20 LTRS             | BALDE | 2   |
| 13 | ÓLEO LUBRIFICANTE 140W 20 LTRS            | BALDE | 5   |
| 14 | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 AP 20 LTRS        | BALDE | 150 |
| 15 | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 PROTETION 20 LTRS | BALDE | 90  |
| 16 | ÓLEO LUBRIFICANTE SL20W50 20 LTRS         | LT    | 100 |
| 17 | ÓLEO LUBRIFICANTE 68 20 LTRS              | BALDE | 22  |
| 18 | ÓLEO LUBRIFICANTE 90 20 LTRS              | BALDE | 15  |

## 5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência

## 6 – DO PAGAMENTO

6.1. Pelo serviço descrito neste termo de referência a Secretaria Municipal de Educação/Gabinete do Secretário, pagará a contratada conforme o contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de 01 (um) ano, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.

8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.6. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.

9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.4 Serão considerados para efeito de pagamento, os serviços efetivamente realizados pela **CONTRATADA** e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

**10 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Igarapé-Miri.

Igarapé-Miri/PA, 03 de Abril de 2020.

  
Maria Isabel dos Santos Bahia  
Secretário Municipal de Educação

Maria Isabel dos Santos Bahia  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 17/2020

Ofício Nº 010/2020/SEMAS

Igarapé-Miri, 02 de Janeiro de 2020.

AO

Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Com os meus cumprimentos, tendo em vista a necessidade premente de Administração Pública Municipal as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização e abertura de processo licitatório, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe o referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA DE LIMA BRASIL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO 273/2019/GAB/PMI

SITUAÇÃO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                |            |       |
|----------------|------------|-------|
| PROCESSO       |            |       |
| Nº             | 123 / 2020 |       |
| REGISTRO A (S) | FL (S)     | LIVRO |
| DATA: 14       | 01         | 2020  |

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – se AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ. O termo de referencia em questão foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição justifica-se pelos atendimentos realizados e o bom funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do município de Igarapé-Miri/Pa e seus programas, a ser executado financeiramente através do Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, Acessuas, IGD-SUAS, IGD-CADÚNICO, AEPETI, Co-financiamento Estadual e Municipal.

### 3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

| ITEM | DESCRIÇÃO                               | UND   | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------|-------|------------|
| 1    | FLUIDO DE FREIO: embalagem de 1/2 litro | UND   | 15         |
| 2    | GASOLINA ADITIVADA                      | LITRO | 5000       |
| 3    | GASOLINA COMUM                          | LITRO | 20000      |
| 4    | GRAXA: balde c/ 20 LTS                  | BALDE | 05         |
| 5    | ÓLEO 2T: embalagem de 1/2 litro         | UND   | 50         |
| 6    | ÓLEO DIESEL MARITIMO                    | LITRO | 10000      |

02 de Janeiro de 2020.

  
**ADRIANA DE LIMA BRASIL**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 273/2019/GAB/PMIM  
Adriana de Lima Brasil  
Secretária Adjunta de Assistência Social  
Decreto 273/2019